



Conselho Nacional de Justiça

RECOMENDAÇÃO Nº 34 ,DE 6 DE ABRIL DE 2011.

Recomenda aos Tribunais de Justiça dos Estados e o do Distrito Federal e Territórios que promovam a divulgação do Projeto Doar é Legal, até em suas páginas oficiais na internet.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, e suas posteriores alterações, que dispõem sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dão outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de conscientização da população sobre a importância da doação de órgãos;

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 086/2010, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (Processo CNJ nº 340938), objetivando, prioritariamente, a conjugação de esforços com vistas à efetiva implantação do Projeto DOAR É LEGAL, no âmbito do Poder Judiciário;

[Handwritten signature]



Conselho Nacional de Justiça

RESOLVE:

RECOMENDAR aos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e Territórios que:

I – divulguem, no âmbito dos respectivos Estados, o Projeto Doar é Legal, de iniciativa e execução do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e coordenação do Conselho Nacional de Justiça;

II – incluam, nas respectivas páginas oficiais na internet, campo próprio para o Projeto Doar é Legal, vinculado ao cadastro para emissão da “Certidão de Doador” disponível na página oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (www3.tjrs.jus.br/serviços/doarelegal/index.php), para todos que pretendam ser doadores, relevando que se trata de campanha do Poder Judiciário de doação de órgãos.

Publique-se e encaminhe-se cópia desta recomendação aos Tribunais de Justiça dos Estados e o do Distrito Federal e Territórios.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Cezar Peluso'.

Ministro Cezar Peluso